

fls 03  
PL (55)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
**REQUERIMENTO**

Câmara Municipal do Rio Grande  
PROCESSO Nº. 78 034  
26 / 06 / 2001

Exmo Sr. Presidente

PROJETO DE LEI

*Altera a denominação da Rua "São Vicente de Paula" para Rua "São Vicente de Paulo", Bairro Santa Tereza.*

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua "São Vicente de Paula" para "São Vicente de Paulo".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 26 de Junho de 2001.

Dr. Júlio César P. da Silva  
Vereador do PMDB  
Vice-líder da bancada  
Presidente da C.C.J.

VISTO  
-----  
Presidente



250 ANOS

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
 PROCESSO Nº 78034  
 26/08/2001  
 FOLHAS 02

A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....78.034

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão, fundamentado nos termos da Consultoria Jurídica da Casa.

Sala das Comissões, de de 2001

Ao Consultor Jurídico

Data: 05.10.2001

ASSINATURA

- .....  
Presidente
- .....  
Vice-Presidente
- .....  
Secretário
- .....  
Membro
- .....  
Membro

**SUBSTITUTIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**REQUERIMENTO**

Câmara Municipal do Rio Grande  
PROCESSO N.º 78034  
/ / 2000

*Fls 01/11*

COPIADO  
DO  
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

EXPEDIENTE	___/___/2000	ATA N.º
ACEITO EM	___/___/2000	
APROVADO EM	___/___/2000	
REJEITADO EM	___/___/2000	
ARQUIVO	)	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

**SUBSTITUTIVO NA COMISSÃO**

Proc. 78.034.2001.

**“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA”**

**Art. 1º.** – A atual via pública situada na Vila Santa Tereza, chamada de Rua São Vicente de Paula, fica denominada de “SÃO VICENTE DE PAULO”.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA EM. PLANÁRIO,

Rio Grande, de setembro de 2001.

*[Handwritten Signature]*  
Dr. Júlio Cesar P. da Silva  
Vereador PMDB  
Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Presidente da CCJ

de 2000

VISTO  
\_\_\_\_\_  
Presidente



**SUBSTITUTIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 78.034	
RUBRICA FOLHAS	
02	

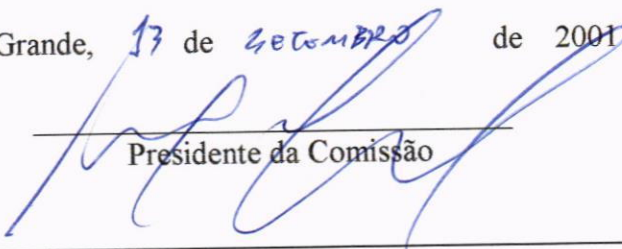
A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DESPACHO 78.034 (SUBSTITUTIVO)**

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) LAMPAR....., após manifestação da Consultoria Jurídica.

Rio Grande, 17 de setembro de 2001

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**PARECER JURÍDICO**

Nº 510/07

( ) Em anexo

(  ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 13 de setembro de 2001

  
\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

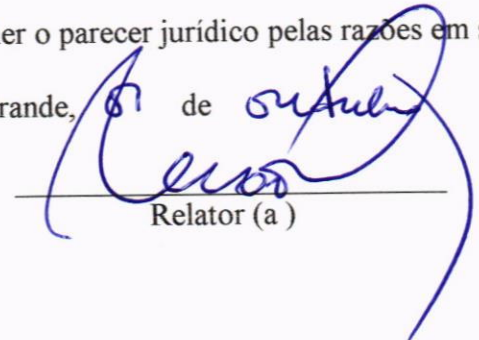
**DESPACHO**

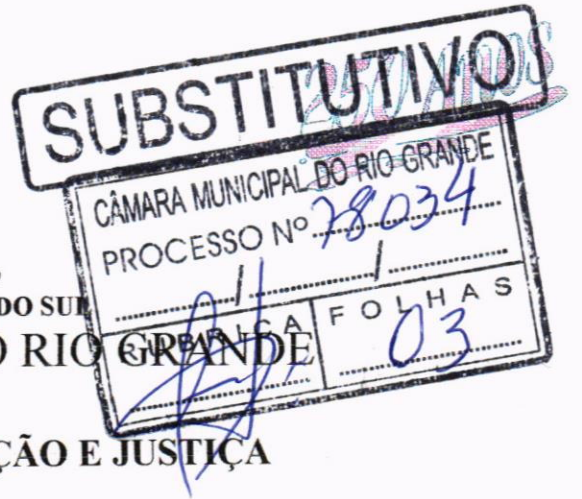
Na condição de Relator (a) :

(  ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

Rio Grande, 07 de outubro de 2001

  
\_\_\_\_\_  
Relator (a)



A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER**

**PROCESSO.....**

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL**
- ANTI JURÍDICO**
- ANTI REGIMENTAL**
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão, fundamentado nos termos da Consultoria Jurídica da Casa.

Sala das Comissões, 10 de OUTUBRO de 2001

.....  
 Presidente  
 .....  
 Vice-Presidente  
 .....  
 Secretário  
 .....  
 Membro  
 .....  
 Membro



250 ANOS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE LEI

“DÁ DENOMINAÇÃO DE SÃO VICENTE DE PAULO A ATUAL VIA PÚBLICA SITUADA NA VILA SANTA TERESA, DENOMINADA DE RUA SÃO VICENTE DE PAULA”.

**Artigo 1º-** Fica denominada de São Vicente de Paulo a atual via pública situada na Vila Santa Tereza chamada de São Vicente de Paula.

**Artigo 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!



250 ANOS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal do Rio Grande


Of. n.º 1473/2001  
Processo n.º 78.034

Rio Grande, 15 de outubro de 2001.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Wilson Batista Duarte Silva**  
**Presidente**

**ANEXO: “Dá a denominação de São Vicente de Paulo a atual via pública situada na Vila Santa Tereza, denominada de Rua São Vicente de Paula.”**

**Exmo. Sr.**  
**Fábio Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
2	CLAUDIO DIAZ	—		
3	SANDRO FIGUEREDO DE OLIVEIRA- BOKA	✓		
4	SURAMA SANTOS	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
6	ADINELSON TROCA	✓		
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	—		
8	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
9	CELSO KRAUSE	✓		
10	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
11	CLAUDIO COSTA	—		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JAIR RIZZO FERREIRA	—		
14	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
15	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	—		✓
16	JURANDIR PEREIRA	—		✓
17	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	—		
18	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—		
19	ONEDIR DIAS LILJA	—		
20	RENATO TUBINO LEMPECK	✓		
21	RUDIMAR MARIN	✓		
	RESULTADO:	10		02

DATA: 10.10.2001

SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 5.560, de 22 de outubro de 2001.**

**"DÁ A DENOMINAÇÃO DE SÃO VICENTE DE PAULO A ATUAL VIA PÚBLICA SITUADA NA VILA SANTA TEREZA, DENOMINADA DE RUA SÃO VICENTE DE PAULA."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Fica denominada de **SÃO VICENTE DE PAULO** a atual via pública situada na Vila Santa Tereza chamada de São Vicente de Paula.

**Artigo 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 22 de outubro de 2001.

  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/ULT/PJ/CMV/ Família/Publicação.–